



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: contabil@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE ICARAIMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 29/01/2008

As 11:01 hs. sob N.º 027

Anelicio

SECRETARIA
APROVA:

PROJETO DE LEI Nº 022/2018

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2018, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2018 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de **R\$ 245.850,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais)**, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06.00	SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO		
06.01	DIVISÃO DE OBRAS		
15.451.0005.1.004	MANUT. DA DIVISAO DE OBRAS		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		245.850,00
FONTE	799 - PAVIMENTAÇÃO CONVENIO Nº 830578/2016		245.850,00

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

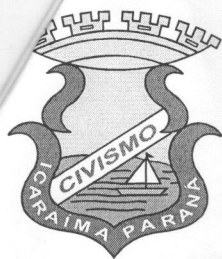
Fonte	Descrição	Valor
799	PAVIMENTAÇÃO CONVENIO Nº 830578/2016	245.850,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 26 dias do mês de Janeiro de 2018.


MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: contabil@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

Mensagem

Icaraíma, 26 de Janeiro de 2018.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o acostado Projeto de **Lei nº 022/2017**, que dispõe sobre pedido de autorização para que possamos abrir Crédito Especial por Provável Excesso de Arrecadação da **FONTE 799 - PAVIMENTAÇÃO CONVENIO Nº 830578/2016**.

Sendo assim, estamos enviando a esta casa de Lei o referido Projeto para apreciação e aprovação dos nobres vereadores, para que a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rodoviários possa executar o recurso no orçamento vigente.

Na certeza de que esta matéria será aprovada por unanimidade pelos Nobres Vereadores, expressamos votos de elevada consideração e apreço.



MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor:

LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE

Md. Presidente da Câmara Municipal de Icaraíma

NESTA